
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI Nº 599/2025

*RECONHECE CORRIDA DE RUA COMO
MODALIDADE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO
DE IPUEIRA/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a corrida de rua como modalidade esportiva no Município de Ipueira/RN;

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como “corrida” a prática de atividades físicas que envolvam a locomoção de pessoas por meio da execução de passos rápidos, podendo ser em ambientes urbanos, rurais ou em circuitos fechados, com ou sem competitividade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 17 de Junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:0895B9C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2025. Edição 3561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>